



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº 1.480

Data: 06 DE JULHO DE 2005.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para Execução do Plano Diretor do Município, inclusão no PPA 2002/2005 e na LDO 2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para execução do Plano Diretor do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – SERVIÇOS		
05.002.04	ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.121	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
05.002.04.121.0032	PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DE PARANACITY		
05.002.04.121.0032.1028	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes.Juridica	R\$	40.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

09.002.12.361.0020.2051	MANUTENÇÃO DO TRANSP.ECOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00.00 ficha 436	Material de Consumo.....	R\$	40.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2005 VALOR EM R\$
PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DE PARANACITY	Execução do Plano Diretor do Município de Paranacity, com objetivo de dar continuidade no desenvolvimento de programas institucionais..	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@pracity.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

PRIORIDADES	METAS
Outros Serviços de Terceiros R\$-40.000,00	Elaboração do Plano Diretor do Município de Paranacity

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2005..


Mario Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 17 / 07 / 05


